

ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2654 | Quarta-feira, 6 de setembro de 2023. Este documento contém 04 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO01	Secretaria da Fazenda03
Gabinete01	Divisão de Fiscalização03
Secretaria de Administração03	Secretaria de Assistência Social03
Divisão de Recursos Humanos 03	ATOS DO PODER LEGISLATIVO 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Cianorte convida os munícipes para a Audiência Pública referente a Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o exercício de 2024

> 19 de setembro de 2023 | às 19 horas Câmara Municipal



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 164, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.552. de 5 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

07.002.26.782.0021.1.058.

Divisão de Trânsito

Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias 03509 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

123.000,00 Total Suplementação: 123,000,00

Art. 2°. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do erávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43,

§ 1°, I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos: 3509 509 Gerenciamento do Trânsito 123.000.00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de setembro de 2023

DECRETO Nº 165, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Div. de Obras e Serviços de Engenharia
Construção de Praças, Parques, Bosques e Jardins
1016 Obras E Instalações
Secretaria de Educação
Divisão de Alimentação Escolar
Fornecimento de Alimentação Escolar
1042 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

335.817,06

Total Suplementação: 553.817,06

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior provirão do excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, II da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes categorias de receta e fontes de recursos:

 Receita: 1.3.2.1.01.01.03.00000000
 Fonte: 1042

 Receita: 1.7.1.4.52.01.00.00000000
 Fonte: 1042

 Receita: 2.4.1.9.99.01.02.00000000
 Fonte: 1016
 Total da Receita:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 166, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação 09.000.00.000.0000.0000. 09.002.00.000.0000. 09.002.12.361.0010.2.066. Municipais Secretaria de Educação Divisão de Ensino Funda Manutenção das Escolas

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Divisão de Ensino Fundamental
Manutenção das Escolas Municipais

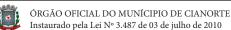
00107 Material Rem Ou Servico Para Distribuição Granuita

11 040 00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Paco Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de setembro de 2023

MARCO ANTONIO FRANZATO



DECRETO Nº 167, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Efetua o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta, autorizado pela Lei Municipal nº 5.405, de 5 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica efetuado o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta no valor de RS 101.153,39 (cento e um mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.006.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão e Controle de Frotas
06.006.04.122.0004.2.198.	Manutenção da divisão de Gestão e Controle de
Frotas	
230 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo

101.153,39 Total Suplementação:

101.153,39

Art. 2º. O remanejamento efetuado no artigo anterior tem como suporte financeiro recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

		Total Reducão:	101.153.39
906 - 3.3.90.30.00.00	01000	Material De Consumo	7.114,65
14.007.18.542.0020.2.120.		Divisão de Bem Estar Animal	
14.007.00.000.0000.0.000.		Divisão de Bem Estar Animal	
899 - 3.3.90.30.00.00	01555	Material De Consumo	17.481,38
14.005.18.542.0020.2.122.		Coleta de Lixo Reciclável em Vias e Logradouros Públicos	
14.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Meio Ambiente	
884 - 3.3.90.30.00.00	01000	Material De Consumo	3.923,17
14.003.18.541.0020.2.118.		Manutenção da Divisão de Educação Ambiental	
14.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação Ambiental	
876 - 3.3.90.30.00.00	01000	Material De Consumo	36.513,10
14.002.18.541.0020.2.117.		Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Meio Ambiente	
666 - 3.3.90.30.00.00	01000	Material De Consumo	16.773,53
11.002.27.122.0017.2.086.		Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	
11.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes e Lazer	
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes e Lazer	
640 - 3.3.90.30.00.00	01000	Material De Consumo	5.817,12
10.004.20.605.0016.2.082.		Manutenção da Divisão de Inspeção Municipal	
10.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Inspeção Municipal	
10 000 00 000 0000 0 000		Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário	
270 - 3.3.90.30.00.00	01000	Material De Consumo	13.530.44
07.002.26.782.0021.2.180.		Manutenção da Diretoria de Trânsito	
07.002.00.000.0000.0.000		Divisão de Trânsito	
07 000 00 000 0000 0 000		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO

LEI N° 5.552, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000.
07.002.00.000.0000.0.000.
07.002.26.782.0021.1.058.
1328 - 3.3.71.70.00.00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Divisão de Trânsito

Divisão de Trânsito
Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias
03509 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO

123.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no artigo 43, § 1º, fi al. Lei nº 4.320/64, na seguinte fontes de recurso:

3509 Gerenciamento do Trânsito 509 123 000 00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE. Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

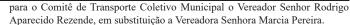
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 221, de 29 de novembro de 2022, a qual instituiu o Programa Passe Livre no serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Cianorte;

Considerando a Portaria nº 244, de 21 de dezembro de 2022;

Considerando o Oficio 0249-2023 do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro indicado pelo Câmara Municipal de Cianorte



Parágrafo único. O membro nomeado nesta Portaria deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 244, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1º de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 144/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parecerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de compor Comissão de Seleção para processar e julgar chamamentos públicos para o fim de formalizar Termos de Fomento; Considerando o Memorando 86/2023 da Secretaria Municipal de Saúde -Divisão de Administração - Setor de Compras;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Seleção para processar e julgar chamamentos públicos de acordo com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 para a Secretaria Municipal de Saúde, para o fim de formalizar Termos de Fomento.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

> Marcela Soares Loureiro do Amaral Patrícia Angélica Vela Sabrina Andreassi Garcia Moro Daniela da Graça de Oliveira Rodrigo Leonardi Pinto

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 145/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parecerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil:

Considerando a necessidade de compor Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar, avaliar e gerir os Termos de Fomento a serem formalizados com instituições sem fim lucrativos/filantrópicas;

Considerando o Memorando 86/2023 da Secretaria Municipal de Saúde -Divisão de Administração - Setor de Compras;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar, avaliar e gerir os Termos de Fomento a serem formalizados com a Secretaria Municipal de Saúde e instituições sem fim lucrativos/filantrópicas.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Daniela da Graça de Oliveira Luana Dornellas Morelli Natan Mustasso Scotini Andressa Rodrigues Cordesco Gavioli Sabrina Andreassi Garcia Moro

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO **PREFEITO**

D E C R E T O Nº 162/2023

Altera as cotas mensais da despesa, por categorias econômicas, constantes do Cronograma de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das



atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alteradas as cotas mensais das despesas por categorias econômicas constantes do Cronograma de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, para o exercício de 2023, conforme anexo integrante deste decreto, elaborado pelo setor de contabilidade da autarquia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

Canxa Apos. Pensoes serv. Pub. Mun. Liamorte - PK
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Agosto/2023

Stuação: Fixação Atualizada		Fundamento legal: De	aneiro a Agosto/2		Data: 30/08/2023			RS 1.0
ntuação: Principio Attuatizada Inidade Gestora : Caixa Apos Pensões Serv. Pub. Mun. Cianor		rungamento legar De	itreto in 162/2023		Data: 30/08/2023			10 1,0
Table Cestors - Cates Apost Financia Servi Fataman Canton							Total	
Grupo de Despesa		Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						
Grupo de Despesa	Janeiro Julho	Fevereiro Asosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	20110	Agusto	Jecembro	Outubro	NOVELIGIO	Desemblo	DESCRIBORS	Attenuese
onte de Recurso: 40 - Fundo de Previdencia								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.700.000,00	2.700.000,00	2.800.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00		
	2.200.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	5.871.200,00	37.571.200,00	37.571.200,0
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	10.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	5.000,00		
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00	3.000,00	80.000,00	80.000,0
intal da Fonte de Berurso 40	2.712.000,00	2.710.000,00	2.810.000,00	2.908.000,00	3.008.000,00	3.005.000,00		
otal da Ponte de Recurso 40	2.205.000,00	3.105.000,00	3.105.000,00	3.105.000,00	3.104.000,00	5.874.200,00	37.651.200,00	37.651.200,0
onte de Recurso: 100 - Reservas de Sobras da Taxa de Adr	-							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	60.000,00	65.000,00	100.000,00	75.000,00	75.000,00		
	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	122.000,00	932.000,00	932.000,0
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	70.000,00	65.000,00		
	65.000,00	315.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	42.240,00	992.240,00	992.240,1
4 - INVESTIMENTOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00	20.000,0
otal da Fonte de Recurso 100	140.000,00	105.000,00	110.000,00	185.000,00	150.000,00	140.000,00		
	140.000,00	390,000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	164.240,00	1.944.240,00	1.944.240,0
onte de Recurso: 551 - Compensação entre Regimes Previ	denciários							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000,00			800.000,00	1.100.000,00		2.700.000,00	2.700.000,0
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00	90.000,0
ntal da Fonte de Berurso 551				800,000,00				
All de l'onne de metallo 331	815.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	1.115.000,00	15.000,00	2.790.000,00	2.790.000,0
onte de Recurso: 999 - Reserva de Contingência								
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.331.560,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00		
	1.350.000,00	1.100.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	15.931.560,00	15.931.560,0
otal de Fonte de Recurso 999	1.331.560,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00		
	1,350,000,00	1,100,000,00	1,350,000.00	1.350,000,00	1,350,000,00	1.350,000,00	15.931.560.00	15.931.560.0

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Agosto/2023

nidade Gestora : Caixa Apos.Pensões Serv.Pub.Mun.Cianorte									
	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada					Total			
Grupo de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada	
									Ī
	4.183.560,00	4.165.000,00	4.270.000,00	5.243.000,00	4.508.000,00	4.495.000,00			

Luiz Fernando Russo de Oliveira Contador - CRC/PR 053610/O-7

Marcos Jose da Silva Superintendente da CAPSECI em exercici Debora Mota Alves tesponsável Unidade Seccional Controle Inter

Secretaria de Administração Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1451/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público $n^{\rm o}$ 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, KALYTA DAYANE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 70 da tabela de vencimentos do município, a partir de 12 de Setembro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293 Cianorte – Paraná – Cep 87200-127 SECRETARIA DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

Em cumprimento a Legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta. Caso o notificado não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do Artigo 23 da Lei Municipal, Lei Complementar 180/2022, com imposição de MULTA no valor de R\$ 602,62.

com	unicado s	seq zona	quadra	data	logradouro	
					VER DJALMA	
					MAGALHAES	
2023	5221	1 077	0001	0012 VIA	BARROS VINICIUS DE	14072
2023	5221	2 077	0003	0001 RUA	MORAES	317
2023	5221	3 077	0004	0025 RUA	PRATA	378
2023	5221	4 077	0009	0006 RUA	TOM JOBIM	377
2023	5221	5 094	0002	0001 AVENIDA 008	GALEAO VINICIUS DE	949
2023	5221	6 094	0003	R RUA 008	MORAES VINICIUS DE	150
2023	5221	7 094	0003	A RUA	MORAES	160
2023	5221	9 094	0003	0015 RUA 008	PRATA VINICIUS DE	528
2023	5221	8 094	0003	B RUA	MORAES	156
2023	5222	1 094	0001	0015 AVENIDA	GALEAO	1221
2023	5222	2 094	0001	0016 AVENIDA	GALEAO HEITOR VILLA-	1201
2023	5222	10 094	0009	0010 RUA	LOBOS	697
2023	5222	9 094	0008	0019 RUA	MARIO LAGO	47
2023	5222	8 094	0008	0015 RUA 012	MARIO LAGO	99
2023	5222	7 094	0008	R RUA 002	PRATA VINICIUS DE	778
2023	5222	6 094	0004	R RUA	MORAES	290
2023	5222	5 094	0001	0024 AVENIDA	GALEAO	1121
2023	5222	4 094	0001	0023 AVENIDA	GALEAO	1131
2023	5222	3 094	0001	0019 AVENIDA 010	GALEAO	1171
2023	5225	1 002	0076	R RUA	VITORIA	1582
2023	5223	1 094	0001	0009 RUA	LAMARTINE BABO	240



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293 Cianorte – Paraná – Cep 87200-127

SECRETARIA DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

2023	5223	2 094	0001	0020 AVENIDA	GALEAO	1161
2023	5223	3 094	0006	0016 RUA	PRATA	664
					VER DJALMA	
					MAGALHAES	
2023	5223	17 094	0011	0007 VIA	BARROS	14610
					VER DJALMA	
					MAGALHAES	
2023	5223	16 094	0011	0006 VIA	BARROS	14584
					VER DJALMA	
					MAGALHAES	
2023	5223	15 094	0011	0005 VIA	BARROS	14562
					VER DJALMA	
					MAGALHAES	
2023	5223	14 094	0011	0004 VIA	BARROS	14540
					VER DJALMA	
					MAGALHAES	
2023	5223	13 094	0011	0002 VIA	BARROS	14496
					VER DJALMA	
					MAGALHAES	
2023	5223	12 094	0011	0001 VIA	BARROS	14474
				002		
2023	5223	11 094	0009	R RUA	MARIO LAGO	28
2023	5223	10 094	0009	0001 RUA	LAMARTINE BABO	285
				004		
2023	5223	9 094	8000	A RUA	MAZZAROPI	50
				004		
2023	5223	8 094	8000	R RUA	MAZZAROPI	56
2023	5223	7 094	0007	0027 RUA	MAZZAROPI	17
2023	5223	6 094	0007	0016 RUA	MAZZAROPI	153
				014		
2023	5223	5 094	0007	B RUA	PRATA	694
				014		
2023	5223	4 094	0007	R RUA	PRATA	704
2023	5224	1 070	0007	0009 RUA	ELIAS VIVIANI	537
				1		
			0	1011		
			Flav	a eterlini		

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA de Cianorte, em sua Reunião Ordinária, realizada em 05 de setembro e no uso das suas competências regimentais e



atribuições conferidas pela lei 4.979/2018:

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, para seleção de projetos de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da pessoa com deficiência- FMDDPcD.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela portaria nº 99/2023, em cumprimento às exigências da lei federal nº 13.019/2014, que aprovou o Projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada Associação do Deficiente de Cianorte, inscrita no CNPJ sob nº 75.781.252/0001-02,

CONSIDERANDO que não houve interposição de recursos quanto ao resultado preliminar, divulgado pela Resolução nº 07, de 24 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Homologar o resultado final do Processo de Seleção dos Projetos de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPcD a serem financiados com os recursos do Fundo Municipal dos de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Cianorte/PR, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2023/CMDDPcD, qual seja:

Entidade	Projeto	Valor	Nota atribuída pela Comissão
Associação do Deficiente de Cianorte - ADFIC	Fralda Solidária	R\$ 1.352,52	10,0

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juvenal Dionizio de Souza Presidente em exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE CONVIDA a comunidade em geral para participar de <u>AUDIÊNCIA PÚBLICA</u> que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar Projetos de Lei Complementar apresentados pelos Vereadores e pelo Poder Executivo tratando de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

Data: 20 de setembro de 2023.

Horário: 14h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).

Os Projetos de Lei Complementar que serão analisados e debatidos poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (https://www.camaracianorte.pr.gov.br) em SESSÕES=>Pautas das Sessões=>audiência pública.

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: https://www.camaracianorte.pr.gov.br)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.br

Atenciosamente.

Wilson Luiz Peres Pedrão Presidente



www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br Telefone: 44 3619-6244

> Centro Cívico, 100 Cianorte | Paraná | Brasil

